Thy 22 mg

ACTA N.º 7/06

--- Aos onze dias do mês de Outubro do ano dois mil e seis, no Auditório do Castelo de Santiago da Barra desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se a segunda reunião da sessão ordinária iniciada em vinte e nove do mês de Setembro findo da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Armando Rodrigo Soares Pereira. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Manuel Pinto da Costa e Marsal Silva Pereira, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários da Mesa. A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Maria Flora M. Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Vítor Manuel Castro de Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Ana Margarida Ferreira da Silva, António de Carvalho Martins, Mário da Cunha Rodrigues Guimarães e Augusto Patrício Lima Rocha. Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de setenta e três deputados municipais e a falta de oito, conforme - - - Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. - - - - - -– – O Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos:-PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTO 78º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO: - João Campos Sardinha (PS), pelo período de três dias; Sebastião Almerindo Gonçalves Seixas (PSD), pelo período de dez dias; Ivone da Silva Sousa da Costa Rocha (PSD), pelo período de dois dias. Os referidos Deputados Municipais irão ser substituídos pelos eleitos que se seguem na correspondente lista, respectivamente, Eduardo Jorge do Paço Viana (PSD) e João Paulo Costa Marinho (PSD) e tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1

EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À OBRA DE "EXECUÇÃO DA ROTUNDA DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE"

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 27 de Setembro findo (doc. n.º 3) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto não se registando qualquer intervenção foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade - - -

PONTO 2

PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 38/85 — QUINTA DAS AREIAS DARQUE —
DESAFECTAÇÃO DO DOMINIO PUBLICO MUNICIPAL DE 3 PARCELAS DE TERRENO
- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 27 de Setembro findo (doc. n.º 4) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto não se registando qualquer intervenção foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade - - -

Report of the second

PONTO 3

Informação da Comissão Eventual de Acompanhamento da Problemática criada pelas Obras da Ponte Eiffel

- Dando inicio ao presente ponto o Presidente da Assembleia começou por dar conhecimento das acções que até ao momento a Comissão em título elaborou, tendo entre outros aspectos referido o seguinte:- Foram enviados 28 ofícios em cumprimento do deliberado pela Assembleia Municipal. Realizaram-se cinco reuniões e ao longo do tempo foram remetidos mais 12 ofícios devido às deliberações tomadas nestas reuniões. Em 30 de Agosto, numa reunião feita a pedido do Presidente da Câmara, a Comissão de Acompanhamento esteve de acordo que a verba atribuída para implementação dum "ferry boat" fosse utilizada para minimizar o prejuízo causado pelo encerramento da Ponte, aos seus utentes, através do desconto num passe rodoviário, ferroviário e fluvial. A Comissão de Acompanhamento além de se preocupar com questões de segurança quer no atravessamento da ponte, quer no existente "ferry" pediu responsabilidades e uma audiência ao Senhor Secretário de Estado. Depois, como não obteve resposta, ao próprio Ministro das Obras Públicas. Não obstante também não dar resposta, foi por intermédio do Presidente da Câmara, convidada a Comissão a estar presente no dia 20 de Setembro quando o Sr. Ministro viesse a Viana do Castelo, tanto no Governo Civil onde ia ser explicada toda a situação como numa visita à ponte que la fazer acompanhado pelos técnicos do LNEC. Nessa visita, o Sr. Ministro das Obras Públicas garantiu que os pegões estavam sólidos e que a Ponte, depois de tratada e feita a substituição de algumas peças, estava para durar, ficando pronta no último trimestre de 2007. De seguida o Presidente da Assembleia deu a palavra aos deputados municipais registando-se a intervenção dos seguintes:- Aristides Sousa, Rui Viana, Presidente da Junta de Darque, Paulo Vilaverde, Luís Louro (voto de protesto, doc. nº 5), Filipe Penteado, Aristides Sousa, Neiva de Sá, Presidente da Junta de Dargue, José

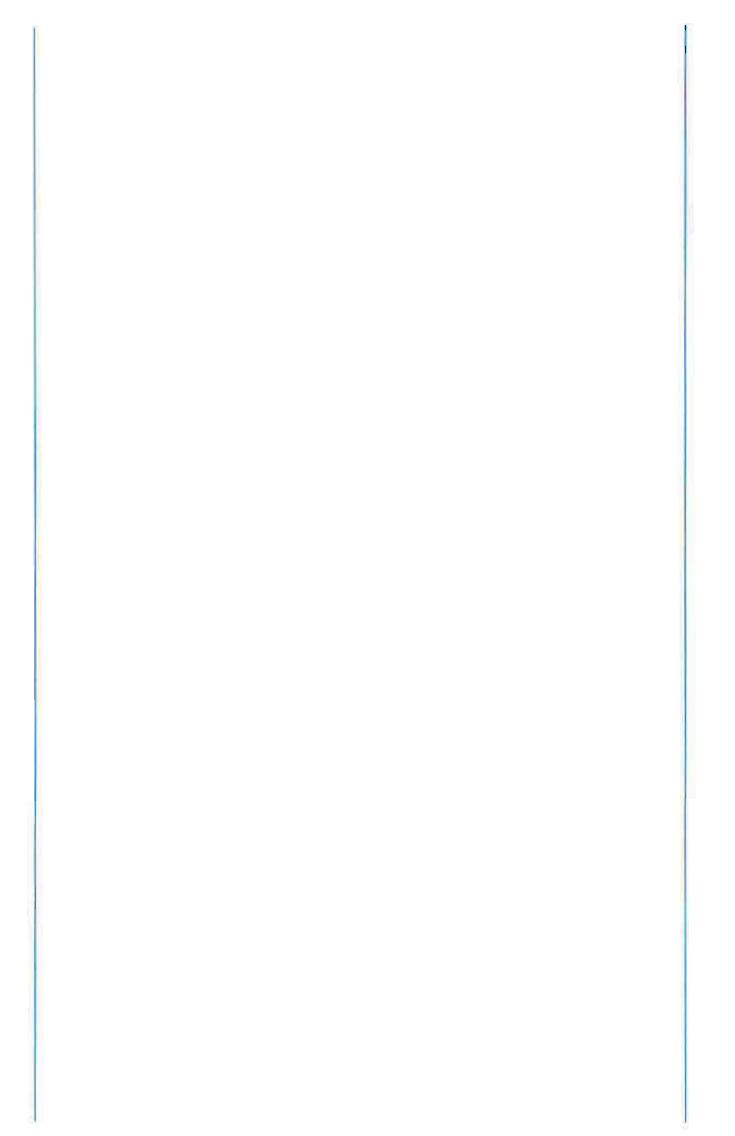
Emílio
O deputado Carlos Resende (PS) solicitou um intervalo de cinco minutos, tendo o
Presidente da Assembleia, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2
do artigo 24 do Regimento, concedido um intervalo de 5 minutos. Retomados os
trabalhos, procedeu-se à votação do voto de protesto apresentado à Mesa, tendo o
mesmo sido aprovado com 10 votos contra e 5 abstenções
PONTO 4
PROPOSTA DE LEI DE FINANÇAS LOCAIS Dando inicio ao presente ponto o Presidente da Assembleia deu conhecimento das
Moções que chegaram à Mesa e que serão votadas no final do presente ponto, dando se
seguida a palavra aos deputados municipais registando-se a intervenção dos seguintes:-
Paulo Vilaverde, Luís Palma, Aristides Sousa, Rui Viana (doc. 6), Luís Louro, José Carlos
Resende, Júlio Vasconcelos, Eduardo Teixeira, José Carlos Resende, Rui Viana
O deputado Carlos Resende (PS) que solicitou um intervalo de cinco minutos, tendo
o Presidente da Assembleia, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do número
2 do artigo 24 do Regimento, concedido um intervalo de 5 minutos. Retomados os
trabalhos, o Presidente da Assembleia procedeu-se à votação das Moções apresentadas
no inicio do presente ponto e que obtiveram os seguintes resultados:-
 Moção A, apresentada pela CDU (doc. nº 7) - 16 votos a favor 46 votos contra e 6 abstenções;
 Moção B, apresentada pela PS e JFI (doc. nº 8) - 45 votos a favor 16 votos contra e 6 abstenções;
 Moção C, apresentada pelo BE (doc. nº 9) - 16 votos a favor 36 votos contra e 15 abstenções;
 Moção D, apresentada pelo PSD (doc. nº 10) - 17 votos a favor 44 votos contra e 6 abstenções;

- - - Face a estes resultados a Assembleia Municipal deliberou aprovar a Moção B, da

qual será dado conhecimento à ANMP.

Carry .

A Journ Conca





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

FOLHA DE PRESENÇAS

MEMBROS ELEITOS	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Armando Rodrigo Soares Pereira - PS	2000 mananananananananananananananananananan	RECORDE TO TO ARTHER TO ARTHUR ARCHITECTURE ARCHITECTURE ARCHITECTURE ARCHITECTURE ARCHITECTURE ARCHITECTURE A
Carlos Parente Antunes - PPD/PSD	1 (18)	/
José Carlos Coelho Resende da Silva - PS		Ecotoria con
Sebastião Almerindo Gonçalves Seixas - PPD/PSD - S	- poo	
Manuel Augusto de Jesus Lima – PS	Swanger to	
Maria de Fátima Símões Viana Bastos – PS - S		
Ivone da Silva Sousa da Costa Rocha - PPD/PSD - 5	2	
Luís Manuel Miranda Palma – PS	Zd-	
José Augusto Neiva de Sá – PPD/PSD	WS5	
Manuel Domingos Cunha da Silva – PS - S		
Ana Rocha de Oliveira - CDU	(September 1)	
Paulo Jorge Araújo do Vale - PPD/PSD	ye-E	
Maria Adelaide Vieira Lousinha - PS	1-1	
Amândio Araújo Passos Silva - PS		
Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro - PPD/PSD	· · · ·	-
Júlio Manuel da Silva Magalhães e Vasconcelos - CDS/PP	3. Jun	
Maria Emília Magalhães Barbosa - PS	in hn	
Fernando António da Silva Marques – BE - S		
Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira - PPD/PSD	Home	
Berta Maria de Sá Santos - PS	Bentelont	



MANADO	
ran ann ann ASSEMBHAFIA MUNI CIPAL A DE AN AN AN DOLCASTELLO an un ann ann an ann ann ann ann ann an	ananny many na mananananananananananananananananana
Antero Augusto Martins Filgueiras - PPD/PSD	(hu
Victor Manuel de Abreu Barbosa - PS	Trabaly
Manuel Pinto Costa - PS	fen 52
António Rui Viana Fernandes da Ponte - CDU	
João Fernando Rodrigues da Cruz - PPD/PSD	chs
João Campos Sardinha – PS - S	
Artur Guilherme de Sousa Emílio - PPD/PSD	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH
Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira - PS	Grady Congressing
Aloísio Fernando da Costa Freitas - PS	li Kdet B
Jorge Miguel Maciel Cardoso Martins - PPD/PSD	
Maria Luísa de Sá Barbosa Novo Vaz - VNC	
Noé Martins da Rocha – PS – S	
Emanuel Araújo Miranda - PPD/PSD	2
Maria Gabriela Miranda Felgueiras Portela - PS	6
Aristides Martins de Sousa – CDS/PP	FIFE:
António Meira Gonçalves - PPD/PSD	Memealis
José Augusto Ribeiro dos Reis - PS	A
Rui Sá Afonso - CDU	
Luís Filipe de Oliveira Louro - BE	(mpur)
José Emílio da Rocha Antunes Viana - PS	Ceta
João Pedro Cunha da Cruz - PPD/PSD	*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO MEMBROS ELEITOS SUPLENTES	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Fátima Cristina Brito de Melo (PS)	La Ray Maria	પુરાજ્યના ભાગમાં અને પ્રાપ્ત માટે કરવા છે. જે
Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS)	OIM	
Joaquím Augusto Lopes Pinheiro (PS) · S		
Manuel Domingos Afonso de Miranda (PS) – S		
António da Costa Gorito (PS) - S		
Ilídio Matos de Carvalho (PS) · S		
Paula Ninotcha Martins Marques (PS) · S		_
Luís Costa Marques (PS)	learly	
Eduardo Jorge do Paço Viana (PSD)		
João Paulo da Costa Marinho (PSD)		_
Domingos Miguéis Gonçalves Cachadinha (PSD)	-	
Miguel Angel Rodrigues Dominguez (PSD)	-	-
Daniela Cláudia Barbosa Afonso Cerqueira (PSD)		
Ricardo Augusto da Fonte Parente (PSD)		
Pedro Alexandre Barros Amorim do Rego (PSD)	-	
Manuel Rodrigues Salgueiro (CDS/PP)	_	
Daniel Gomes de Amorim (CDS/PP)		
António Gonçalves da Silva (CDU)		
Augusto Manuel Alves Silva (CDU)		-
António Joaquim Oliveira Santos Rodrigues (CDU)	-	-
Sónia Maria da Silva Lajoso (VNC)		_
Rafaela Sousa Coutinho de Almeida (VNC)	-	
Francisco Ribeiro Vaz (BE)	- tranca Royla	-
Manuel Sá Mota (BE)	Thomas A. C.	
Bruno Nigyel Smorin Rodgies WIE-22013101	Brown Mighel Source Rodges	s, Augusts
HANASANAKANAKANASANAKANAKANAKANAKANAKANAK	W. W	erenensk i reskulen nakit ustrustu ustru



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

PRESIDENTE DE JUNTA	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Manuel Fernando Xavier Morais do Vale - Afife	Harry O	
Fernando Alberto Vilarinho Martins - ALVARAES	Sol	
José Paulo Coelho do Órfão – AMONDE	Parts	
Rogério Ramiro Silva Barreto - BARROSELAS	Non	
Maria Alexandrina Rodrigues Vieira Castilho - CARDIELOS	Dulgety	
Joaquim Viana da Rocha - CARREÇO		
Casimiro José Alves Vieira de Araújo - CARVOEIRO 5	,	
José Vieira Pires - Castelo de Neiva		
José Filipe Penteado Ribeiro - CHAFÉ		
António Idalino Rodrigues Pereira – DEÃO	Blog	
Hilário Teixeira Moreira – DEOCRISTE	###	
Artur Borlido Ríbeiro - Freixieiro de Soutelo	Marie	
Carlos Alberto Faria Torres - GERAZ DO LIMA (STA. LECCÁDIA)		
José Augusto Oliveira Silva - GERAZ DO LIMA (STA. MARIA)	Shikon	
Ezequiel da Silva Gomes do Vale – LANHESES	200	
Américo Afonso da Balinha - MAZAREFES	Rala	3
Marsal da Silva Pereira - MEIXEDO	- Tell	
Carlos Manuel Correia Pires – MONTARIA	S	
José Alves Lima - Moreira de Geraz do Lima	280	
Porfirio Neves Afonso – Mujāes	Partip	



yan ananan ASSEMBURIA MUNICIPATA DE WANADOO GASTELO anananan munanan ananan ananan ananan anan	1. (57 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1]
António Pereira da Costa - NEIVA	. Lufurt	
Agostinho Sérgio Gonçalves Fernandes - NOGUEIRA	Andra Comment	
Amaro Gonçalves Rodrigues - OUTEIRO	Booking for	
Rodolfo Rodrigues Parente – Perre	TAT	
José Torcato Lima da Costa - PORTELA SUZA	H-	
Manuel Hermenegildo Ríbeiro Costa – STª MARTA PORTUZELO	Heman you	
Filipe Esteves Miranda - Serreleis		
Ilidio Gonçalves do Rego - SUBPORTELA	(Willy	
Joaquim da Cruz Araújo - TORRE	Thange	
António Ferreira Longarito - AREOSA		
Joaquim Dantas Afonso Perre - DARQUE	Nun.	
Manuel Américo Matos Carvalhido - MEADELA	ent	
Miguel Pita Carvalhosa - MONSERRATE - 💢	Jest .	
Amadeu Morais Bizarro - Santa Maria Maior	Bisar	
Adolfo Rodrigues de Azevedo - VILA FRANCA	154	
António Dias dos Santos - VILA FRIA	175	
Filipe Mendes Costa - VILA MOU	1 sign list	
José Augusto do Rego São João - VILA NOVA DE ANHA		
António da Silva Moreira - VILA DE PUNHE	4\$1	
António Rocha Araújo - VILAR DE MURTEDA	(2)	
HANA AND AND AND AND AND AND AND AND AND	Heli Saleksker en	



PRESIDENTES JUNTAS DE FREGUESIA Substituição nos termos da alínea c) nº 1 artº 38º da Lei nº 169/99, 18 Setembro	REGISTO ENTRADA	REGISTO SAIDA
Monserrate - Vitor Manuel Antunes da Silva	for later	
Cauch Centre Ferregario	3419808 2	V. N. Anh
Joaquir Comia Licina	10316949 Never	E Colvertio
		3
noterten enoternominat enoterat en en okten allen allen en e		



EDITAL

ARMANDO RODRIGO SOARES PEREIRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia 11 de Outubro corrente, (quarta-feira), pelas 21 horas, realizar-se-á no Auditório do Castelo Santiago da Barra, a 2ª reunião da sessão ordinária desta Assembleia Municipal, iniciada em 29 de Setembro findo, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

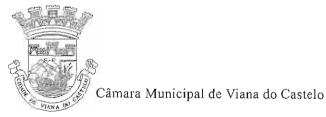
- Expropriação de terrenos destinados à obra de "execução da rotunda do Parque Empresarial da Praia Norte";
- 2. PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 38/85 QUINTA DAS AREIAS DARQUE;
- 3. Informação da Comissão Eventual de Acompanhamento da Problemática criada pelas Obras da Ponte Eiffel;
- 4. Proposta de Lei de Finanças Locais;

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Pacos do Concelho de Viana do Castelo, 2 de Outubro de 2006.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



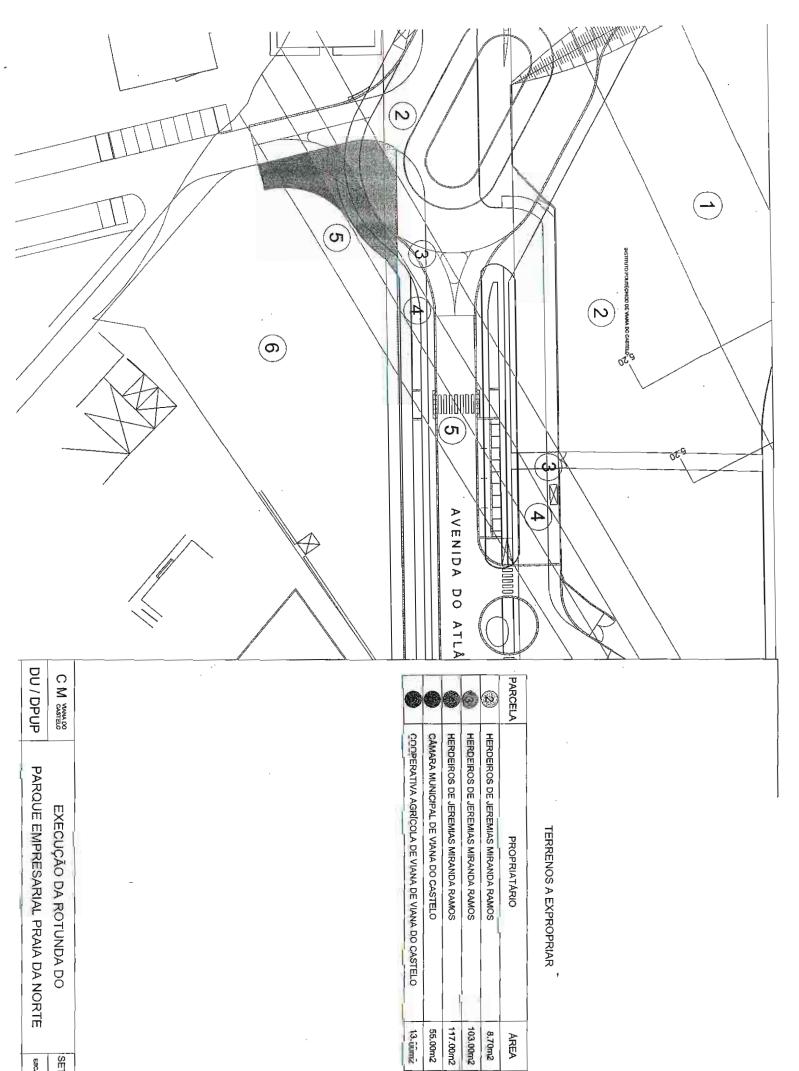
CERTIDÃO

GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS
(DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO CASTELO:
Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal
e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara
realizada no dia vinte e sete de Setembro findo, consta a seguinte deliberação:
(02) EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À OBRA DE "EXECUÇÃO DA
ROTUNDA DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE":- A Câmara Municipa
deliberou, nos termos e ao abrigo do art.º 14º nº2 do Código das Expropriações, aprovado pela
Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, solicitar à Assembleia Municipal a declaração de utilidade
pública da expropriação das parcelas de terreno constantes do mapa adiante transcrito,
necessárias à realização da obra de "Execução da Rotunda do Parque Empresarial da Praia
Norte", todas a desanexar de prédios sitos no Lugar de Figueiredo, Freguesia de Monserrate
Concelho de Viana do Castelo. O presente pedido de declaração de utilidade pública funda-se
nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10º do referido diploma legal: a
A execução desta obra é necessária à concretização do Plano de Urbanização da Cidade de
Viana do Castelo, instrumento de planeamento onde estão previstas as referidas obras e que e
plenamente eficaz. b) Decorrida a fase de aquisição amigável das parcelas de terreno necessárias
à obra, não foi possível obter o acordo dos proprietários das mesmas parcelas. c) A previsão do

PARCELA	PROPRIETÁRIO	ARTIGO RÚSTICO	ÁREAS A EXPROPRIAR
2	Herdeiros de Jeremias Miranda Ramos	27 R	8,70 m ²
3	Herdeiros de Jeremias Miranda Ramos	28 R	103,00 m ²
4	Herdeiros de Jeremias Miranda Ramos	29 R	117.00 m ²
6	Frango Solindo, Lda.	31 R	13,00 m ²

montante dos encargos a suportar com a presente expropriação é de € 1.425;

Valimar



55,00m2

31-R 30 - R

SETEMBRO 2

ESCALA

ÁREA

ARTIGO

28 - R 27 - R

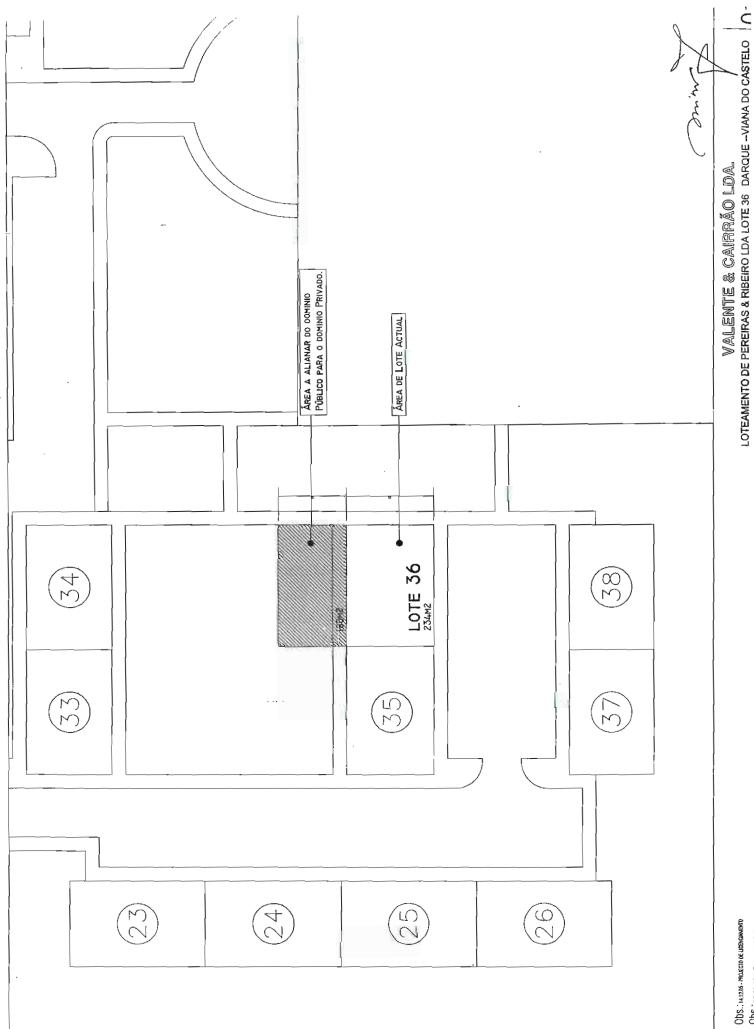
29 - R



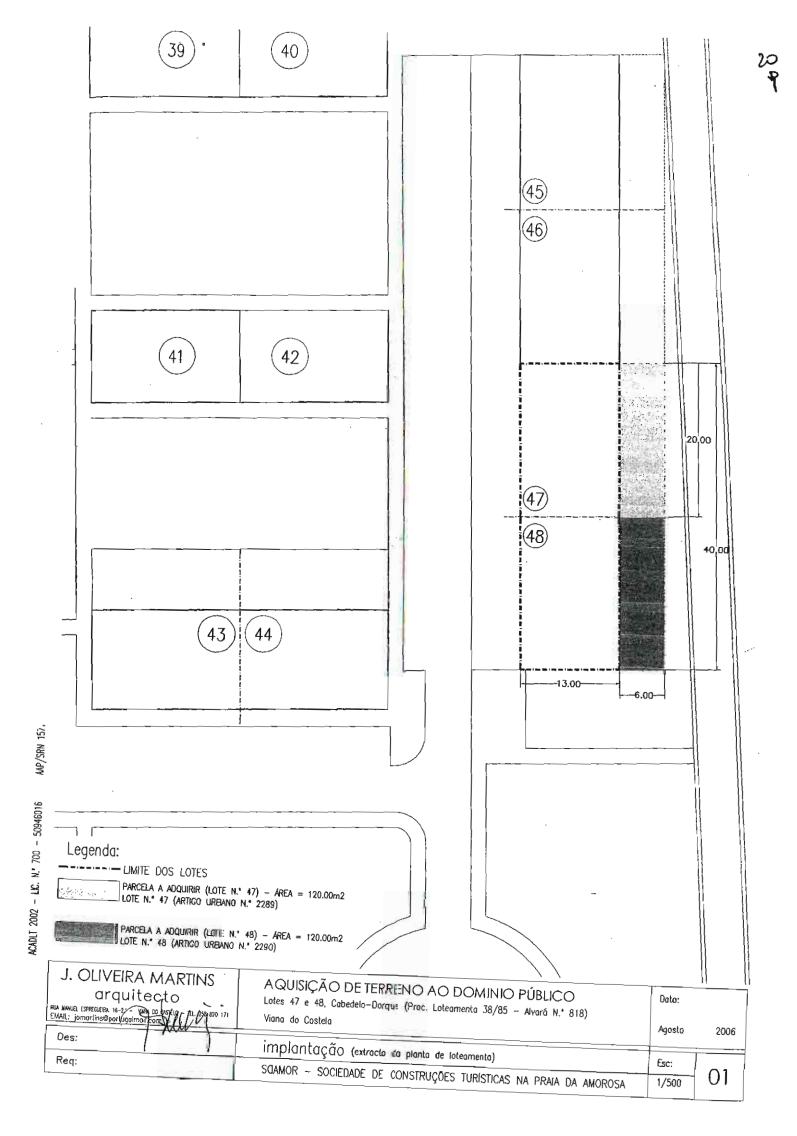
CERTIDÃO

GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS
(DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO CASTELO:
Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal
e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara
realizada no dia vinte e sete de Setembro findo, consta a seguinte deliberação:
(09) PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 38/85 - QUINTA DAS AREIAS - DARQUE:-
Presente o processo de loteamento em título, a Câmara Municipal deliberou promover a
desafectação do domínio público das três parcelas de terreno adiante identificadas, com vista à
sua integração no domínio privado e subsequente alienação para ocupação do subsolo com
cave para aparcamento automóvel, mantendo-se a superfície afecta a uso público, conforme
previsto no Regulamento do respectivo Processo de Loteamento:- A - Parcela de terreno com a
área de 180 m², a confrontar de Norte, Nascente e Poente com domínio público, e de Sul com
lote número 36, sita no lugar da Senhora das Areias, freguesia de Darque, parcela esta
destinada a ser anexada ao lote número 36. B - Parcela de terreno com a área de 120 m², a
confrontar de Norte, Sul e Nascente com domínio público e de Poente com lote número 47, sita
no lugar da Senhora das Areias, freguesia de Darque, parcela esta destinada a ser anexada ao
lote número 47. C- Parcela de terreno com a área de 120 m², a confrontar de Norte, Sul e
Nascente com domínio público e de Poente com lote número 48, sita no lugar da Senhora das
Areias, freguesia de Darque, parcela esta destinada a ser anexada ao lote número 48. Mais foi
deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do
disposto na alínea b) do número 4 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do número 6 do
artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a desafectação do domínio público das
indicadas parcelas de terreno. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente
a totalidade de membros em efectividade de funções.
Está conforme o original
A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da
mesma reunião Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, onze de Outubro do ano dois
mil e seis.





ODS.: 14,1285 - PROJECTO DE LICENCIAMENTO ODS.: 05,06,06 - ERPARCELAMENTO



Ponto 6

A começar este ponto entendo que devo, muito resumidamente, dizer a esta Assembleia, que foi quem criou a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA PONTE EIFFEL, que foram mandados 28 ofícios de acordo com o que foi aqui deliberado.

Realizando-se 5 reuniões e, ao longo do tempo, foram enviados mais 12 ofícios devido às deliberações tomadas nestas reuniões.

Em 30 de Agosto, numa reunião feita a pedido do Presidente da Câmara, a Comissão DE ACOMPANHAMENTO esteve de acordo que a verba atribuída para implementação dum "ferry boat" fosse utilizada para minimizar o prejuízo causado pelo encerramento da Ponte, aos seus utentes, através do desconto num passe rodoviário, ferroviário e fluvial.

A Comissão de Acompanhamento além de se preocupar com questões de segurança quer no atravessamento da ponte, quer no existente ferry pediu responsabilidades e uma audiência ao Senhor Secretário de Estado. Depois, como não obteve resposta, ao próprio Ministro das Obras Públicas. Não obstante também não dar uma resposta, foi pedido que essa Comissão estivesse presente quando o Sr. Ministro viesse a Viana no dia 20 de Setembro, por intermédio do Sr. Presidente da Câmara, convidou esta Comissão a estar presente não só no Governo Civil onde ia explicar tudo, como numa visita à ponte que ia fazer acompanhado pelos técnicos do LNEC.

De facto foi no GOVERNO CIVIL garantido pelo SR. MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS que os Pegões estavam sólidos e que a ponte, depois de tratada e feita a substituição de algumas peças, estava para durar, ficando pronta no último trimestre de 2007.

Ve ro de Repudio Lakesto

A antichia funcial di viana do lastilo, sui interde 11 di bastatio de 2006, Lancista a formo lamo

o 17 mistrio das obstas substitas sos sesses tom as

bectais es da descripció socialistica de sucida da trabliciativo

el a sonto la fel sucilista de viena do lastilo.

Su funciones so do sucilista de viena do lastilo.

Signo do lastilo.

Will COV

let blowd Grawsola Inpluto

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



ASSEMBLEIA MUNICIPAL - SESSÃO ORDINÁRIA

29/SETEMBRO/2006 2ª reunião – 11/Outubro/06

LEI DAS FINANÇAS LOCAIS

(8º Ponto da Ordem de Trabalhos)

SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E RESTANTE MESA SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREAÇÃO SENHORES DEPUTADOS MUNICIPAIS

Em nome, sempre em nome e a pretexto, do Pacto de Estabilidade e da obsessão que deu à luz - o combate ao défice - o Governo apresentou a sua proposta de revisão da Lei das Finanças Locais.

O seu conteúdo não deixa dúvidas quanto aos seus objectivos: redução da capacidade financeira do poder local, acentuação extrema das desigualdades entre municipios em matéria de receitas, uma violação grosseira da autonomia financeira das autarquias locais. Como dúvidas não restam quanto às consequências que dela decorrerão: redução do investimento público local (hoje responsável por mais de 50% do investimento público total), acentuação das assimetrias regionais com perda da coesão territorial, um factor acrescido de constrangimento sobre as economias locais, prejuízos directos para as populações.

O financiamento do Poder Local e, em particular, dos municípios é uma questão que, para além da atenção específica e destacada que merece, assume posição nuclear na reflexão sobre a organização do Estado.

O ataque dirigido contra o poder local e a sua autonomia financeira assenta em duas ideias: a de que as transferências para as autarquias seriam um encargo pesado para o Estado e a de que essas transferências resultariam de um gesto de boa vontade do Estado, conformado a cada momento ou ciclo de uma dada lei de finanças locais.

A verdade é que as transferências para as autarquias são um imperativo constitucional que as concebe e consagra ao mesmo nível dos recursos de que o Estado central dispõe para alcançar os seus fins e satisfazer as suas responsabilidades.

De facto, o que a Constituição da República Portuguesa consagra é que «o regime de finanças locais visará a justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias e a necessária correcção de desigualdades.» Registe-se o que a Constituição dispõe: a repartição (e justa) dos recursos públicos nacionais pelos dois níveis - autarquias e Estado - e não uma pretensa atribuição de subsídios que o Estado bondosamente desejaria fazer às autarquias, como os alunos do neoliberalismo querem fazer crer.

A adequada e justa repartição dos recursos públicos que sucessivos governos têm recusado é, não apenas um dos pilares da autonomia do Poder Local, como também expressão dos interesses das populações e do seu direito a uma vida local com funções urbanas de qualidade.

A intenção do Governo de proceder a uma revisão da Lei de Finanças Locais não é separável daqueles objectivos., Na verdade, a Proposta de Lei do Governo assenta em três eixos fundamentais e convergentes no ataque à

autonomia, em particular financeira, das autarquias locais - limitação da capacidade de financiamento e de endividamento, natureza do financiamento e tutela de mérito -, eixos esses expressos:

- Na redução do montante global de financiamento dos municípios pela diminuição de 30.5 para 25,3% da média aritmética do IRS, IRC e IVA (correspondente a um corte 400 milhões de euros e a 18% do total actual), que fica longe de ser compensado pela participação no IRS cobrado na área de cada município;
- Na redução do limite máximo da derrama municipal sobre o IRC;
- Na limitação insustentável da capacidade de endividamento dos municípios;
- Na consagração de um princípio, no regime de finanças locais, orientado, ainda que indirectamente, para "empurrar" as autarquias no sentido de garantirem os recursos de que necessitam, através da fiscalidade local e de uma política anti-social de taxas e tarifas;
- Na reposição dos mecanismos de financiamento consignado, abolidos com o regime democrático, através da criação de um novo fundo – Fundo Social Municipal – de valor reduzido (147 milhões de euros), inteiramente afecto ao exercício de novas competências unilateralmente impostas;

A ser aprovada, a Proposta de Lei do Governo que "aprova a Lei das Finanças Locais, revogando a Lei nº 42/98, de 6 de Agosto", imporia às autarquias um regime transitório que se traduziria, pelo segundo ano consecutivo, numa perda real da sua capacidade de investimento, e, da sua aplicação integral, resultaria uma ameaça real à viabilidade de muitos municípios.

Pelo que se torna imperativo concluir que uma revisão da Lei de Finanças Locais deve prosseguir o objectivo de não persistir nos mesmos erros e de assumir a sua correcção e inversão. É nesse sentido que o Grupo Parlamentar do PCP apresentou na Assembleia da República um projecto que, assenta em três objectivos essenciais:

Reforço efectivo da capacidade financeira das autarquias;

Defesa da garantia de estabilidade e aplicabilidade;

Assunção enquanto instrumento de reforço da coesão nacional.

Num país onde persiste a ausência de autarquias de âmbito regional e se constata, uma vez mais, a completa ausência de participação na definição de um novo quadro comunitário de apoio financeiro (agora designado Quadro de Referência Estratégica Nacional), esta proposta de lei vem ainda acentuar um centralismo que viola, desde logo e frontalmente, a Constituição da República , mas também a própria Carta Europeia de autonomia Local.

Por estas e muitas outras razões, que a falta de tempo não permite referir, é que apelamos a esta Assembleia Municipal para que rejeite a proposta de Lei do Governo sobre as Finanças Locais, aprovando a MOÇÃO que sobre este assunto foi apresentada na Mesa.

Viana, 11/10/06

O AGRUPAMENTO POLÍTICO DA CDU

O Deputado Municipal

(António Rui Viana)

MOCATO A

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO ORDINÁRIA

29/SETEMBRO/2006 2ª reunião – 11/Outubro/06

LEI DAS FINANCAS LOCAIS

MOÇÃO

Considerando que se encontram pendentes na Assembleia da República iniciativas legislativas com vista à revisão da Lei das Finanças Locais;

Considerando que, de entre elas, a proposta de lei elaborada e aprovada pelo Governo se propõe reformular o sistema de financiamento das autarquias, bem assim aspectos essenciais da sua autonomia e mesmo das suas atribuições,

A Assembleia Municipal de Viana do Castelo, reunida em sessão ordinária de 11 de Outubro de 2006, delibera:

- 1. Insistir na necessidade imperiosa de serem respeitados os princípios constitucionais vigentes relativamente à autonomia do poder local e ao regime de distribuição dos recursos públicos, a saber:
 - a) Proibição de toda e qualquer forma de tutela que exceda as previstas na CRP inspectiva e de controlo da legalidade, esta exercida, em ultima instância, pelos tribunais (em democracia e quanto a órgãos eleitos, a tutela de mérito cabe, em exclusivo, aos cidadãos);
 - b) Respeito pela dignidade constitucional da lei das finanças locais enquanto forma privilegiada de fixar e regular a repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias, promovendo a solidariedade e a coesão territorial.
- 2. Defender que se inverta a rota que vem sendo seguida, no sentido do subfinanciamento e do estrangulamento financeiro das autarquias, percorrendose antes o caminho inverso, rumo à aproximação do nível de descentralização da gestão dos recursos públicos (8% do total) da média (22%) dos países da OCDE Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico.

Mais delibera:

- 1. Manifestar a sua mais profunda indignação pelas variadas formas de tutela que o Governo incluiu na sua proposta de Lei;
- Protestar contra o alargamento do mecanismo da consignação de receitas (de certas tarifas) e a sua generalização a parte substancial dos recursos públicos afectos às autarquias (Fundo Social Municipal), forma, por excelência, de exercer tutela administrativa e de gestão contra a autonomia;
- 3. Repudiar a redução, pelo segundo ano consecutivo para os municípios e agora também para as freguesias, do volume global dos recursos postos à sua disposição em montante pelo menos igual ao da inflação e lamentar que o Governo insista em apelidar de «neutra» uma medida deste tipo;
- 4. Condenar a introdução de critérios e princípios como o do financiamento através de uma parcela do IRS cobrado no território que (e para além de outros), inexoravelmente, enriqueçam as mais ricas e empobreçam as mais pobres das autarquias locais (municípios e freguesias), diminuindo fortemente os laços de solidariedade e os seus efeitos na coesão territorial e tornando insustentáveis mais de 1/3 dos municípios e muitas centenas de freguesias;
- 5. Rejeitar novas atribuições sem o necessário e adequado financiamento, nomeadamente a responsabilidade pelos centros de saúde, transporte de doentes, certas prestações sociais e outras que, encapotadamente e à margem do instituto legal correspondente, a proposta de lei do governo visa transferir sem contrapartidas para as autarquias.

Delibera, por fim,

- Condenar as tentativas de, com os mais variados pretextos, pôr autarquias contra autarquias e iludir e prejudicar a solução necessária da questão essencial da injusta repartição dos recursos públicos entre o poder central e o poder local, ou seja, da extrema e injustificada centralização do Estado que a proposta de lei do governo visa alargar e reforçar;
- 2. Apoiar e fazer suas as reivindicações sucessivas dos congressos das associações nacionais de municípios e de freguesias, no sentido de verem reforçados os meios postos à sua disposição, de serem garantidos recursos mínimos que permitam o funcionamento destas instituições e a satisfação dos fins para que foram criadas;

Viana, 29/09/06

Os deputados municipais

MOCAN

MOÇÃO

Considerando a pertinência da alteração da Lei das Finanças Locais vigente:

- Por causa da desactualização dos critérios de distribuição das transferências financeiras da administração central para as autarquias;
- Por ser evidente e injusta a assimetria dos montantes transferidos per capita para as Câmaras Municipais e para as Juntas de Freguesia,
- Por ser manifesta a inadequação da atribuição de iguais competências a municípios e freguesias com tão díspares realidades demográficas e territoriais;
- Por ser urgente a hierarquização das autarquias segundo critérios de avaliação claros e rigorosos, tendo em consideração as características e a extensão do território e a densidade populacional, bem como as atribuições e competências a desempenhar;

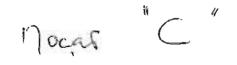
A Assembleia Municipal de Viana do Castelo concorda genericamente com a proposta de alteração da Lei das Finanças Locais em discussão, considerando-a um primeiro passo da urgente e indispensável reforma para o aprofundamento da autonomia do Poder Local, propondo que desde já se tome em consideração:

- 1. A atribuição de competências e respectivas transferências financeiras aos Municípios e às Freguesias de acordo com a dimensão e as especificidades demográficas e territoriais.
- 2. A progressiva implementação de um sistema de receitas dos municípios e das freguesias que, além dos actuais impostos autárquicos, contemple a participação nas receitas de IRC, IRS e IVA geradas na respectiva área territorial.
- 3. O reforço da rede das cidades médias, como pólos de desenvolvimento e fixação das populações, e a valorização das Juntas de Freguesia como autarquias mais próximas das populações e mais habilitadas a responder às necessidades quotidianas.

Viana do Castelo, 11 de Outubro de 2006.

Suilo & Poche Annums Viaux





MOÇÃO

No ano em que se comemoram trinta anos de poder local democrático, consideramos que as alterações ao sistema de funcionamento autárquico em vigor devem ser efectuadas no sentido de torná-lo mais actual, justo, solidário, descentralizador e promotor de um desenvolvimento equilibrado e harmonioso do país.

Considerando que uma nova proposta de Lei das Finanças Locais deveria:

- diminuir a dependência financeira das autarquias dos impostos associados à nova construção, premiando, pelo contrário, políticas de reabilitação, de valorização do património histórico e ecológico e de promoção da qualidade de vida dos respectivos municipes;
- reforçar a capacidade financeira das autarquias, dotando-as dos meios para fazerem face às novas atribuições e competências que têm vindo a assumir;
- aprofundar o rigor e a transparência nas finanças locais, salvaguardando sempre a autonomia do poder local;
- contribuir para o atenuar das assimetrias regionais.

O Bloco de Esquerda entende que a proposta de lei apresentada pelo governo, apesar de conter medidas importantes para o controlo do endividamento autárquico, não dá uma resposta cabal à necessidades acima enunciadas, agravando mesmo, em algumas áreas, a situação hoje existente.

Assim, considerando que:

- Apesar do Fundo de Coesão Municipal aumentar globalmente de valor, após a alteração profunda de todos os critérios de distribuição, constata-se que as pequenas e médias autarquias, são as que mais são prejudicadas caso fosse aplicada a proposta do Governo;
- As receitas das auarquias não são reforçadas e, pelo contrário, através de mecanismos sancionatórios drásticos, associados aos limites de endividamento, a maioria das autarquias pode ver o seu financiamento reduzido dramaticamente, com graves consequências aos níveis social e do desenvolvimento local;



- São criadas novas limitações e constrangimentos à autonomia do Poder Local, aumentando o centralismo e a rigidez na gestão autárquica - em caso de declaração de "situação de desequilíbrio financeiro", um município poderá mesmo ficar sujeito a mecanismos de tutela directa do Governo, o que é inaceitável.
- Se mantém o peso significativo dos "impostos do betão" no financiamento das autarquias, sendo esta situação tanto mais agravada quanto maior for o estrangulamento financeiro do poder local por via da redução de transferências dos fundos centrais.
- A presente proposta do Governo, apesar de ter algumas propostas válidas, não preenche nem satisfaz os anseios de todos aqueles que pretendem um poder local forte, autónomo, com capacidade para satisfazer as suas populações, num crescimento saudável, sem aumento de desiquilibrios entre as autarquias, que proporcione a todos os portugueses melhor qualidade de vida nas suas regiões e concelhos.

Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Viana do Castelo, reunida no dia 29 de Setembro de 2006, delibera:

Considerar que a proposta de nova Lei das Finanças Locais.apresentada pelo Governo, por ser absolutamente estrutural para o desenvolvimento do país e da democracia, deve ser objecto de uma mais aprofundada reflexão e participação na construção.

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

(Luis Filipe de Oliveira Louro)

(Francisco Ribeiro Vaz)

Mod

A Assemblir hune pl lemide our sens, a 11 de Mhilo de 2006, faire chimar a Proprié de voir lei des huames lisers, Consciende que:

a mome do loder bred;

de farticipe des municipies uns

numer paraecce de inconstitución litade de la monte em que pundo a hans ference vanzuel até 3% de IRS

- OS citerio "Certios de destrone de verbos entre antapais sui a torne clere e debide de epidede.

Ilibue

form der lei e ætte den encements ao Gramo, har centre de Mahrin de de patronce e großs parlembros & ANMP. Ulane de cisher, N° Out- Love.